



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 598, DE 17 DE MAIO DE 2.019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2019, o valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), criando a seguinte dotação:

01.10.01 - Setor de Agropecuária
20.606.2001.2046 – Atividades da Agricultura e Pecuária
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 25.750,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

01.10.01 - Setor de Agropecuária
20.606.2001.2046 – Atividades da Agricultura e Pecuária
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita...R\$ 25.750,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de maio de 2.019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

